



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma LEI ORDINÁRIA Nº 4951/2019		
Ementa ESTABELECE DENOMINAÇÃO DE AVENIDA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (a antiga Avenida Japão, a partir da confluência das ruas Capitão Felício Racy e a Avenida Víctor Maida, passa a denominar-se "Avenida Jornalista Roquete Rosa)		
Data da Norma 13/11/2019	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa Projeto de Lei Ordinária nº 192/2019 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga		
Status de Vigência Em vigor		



LEI Nº 4.951, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

Estabelece denominação de Avenida do município e dá outras providências.

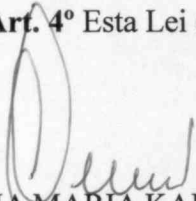
A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.376/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se “**Avenida Jornalista Roque de Rosa**”, a antiga Avenida Japão, a partir da confluência das ruas Capitão Felício Racy e Avenida Victor Maida.

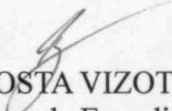
Art. 2º O Poder Executivo, após a promulgação desta Lei, comunicará as eventuais empresas responsáveis por loteamentos abrangidos pelo trecho da Avenida de que trata o *caput* deste artigo, para as providências previstas no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.473, de 15 de abril de 2011, se o caso.

Art. 3º Fica revogada a Lei Municipal nº 738, de 07 de março de 1.964.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 13 de novembro de 2019.


ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

